



ORDEM DE SERVIÇO

AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS NO ÂMBITO DO SIADAP 1

A TODOS OS SERVIÇOS DA CÂMARA

A avaliação do desempenho das unidades orgânicas é efetuada anualmente, em articulação com o ciclo de gestão do município e abrange as unidades orgânicas que dependam diretamente dos membros do órgão executivo respetivo.

O Siadap 1 assenta no quadro de avaliação e responsabilização onde se evidenciam, entre outros, a missão do serviço, os objetivos plurianuais, os objetivos anualmente fixados, os indicadores de desempenho e o grau de realização de resultados obtidos na prossecução de objetivos.

Nos termos do artº 10º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual em conjugação com o disposto no artº 8º do Dec. Regulamentar nº 18/2009, de 04 de setembro, a avaliação de desempenho das unidades orgânicas realiza-se com base em parâmetros de objetivos de eficácia, eficiência e qualidade.

Para o desenvolvimento do ciclo avaliativo 2023, ao nível das unidades orgânicas, é imprescindível que os serviços conheçam os objetivos estratégicos da autarquia, para este período. Os objetivos estratégicos são:

- OE1** - Captar proactivamente investimentos para o concelho que melhorem a empregabilidade dos munícipes e assumir-se como um promotor privilegiado do desenvolvimento socioeconómico local e do empreendedorismo;
- OE2** - Reforçar a qualidade, a eficiência e eficácia, tornando o serviço público mais célere, ágil, simples, adequado, disponível e acessível;
- OE3** - Desenvolver e consolidar redes de parceria, fomentando o envolvimento e a participação dos intervenientes locais, regionais e/ou nacionais em projectos municipais nas áreas da educação, cultura, desporto e ação social, do turismo, da economia local e da promoção do Concelho;
- OE4** - Melhorar a prestação de informação e a transparência da ação dos serviços;
- OE5** - Otimizar os instrumentos, mecanismos, métodos e processos de captação das receitas e diminuição da despesa visando garantir uma gestão autárquica eficaz e financeiramente sustentável, tendo como finalidades principais o fomento da qualidade da governação autárquica e a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos Munícipes;
- OE6** - Reforçar a coesão dentro da organização, desenvolvendo e partilhando atitudes que permitam enfrentar desafios, mudanças, dificuldades, fortalecendo o crescimento interno;
- OE7** - Reforçar o papel na melhoria da qualidade de vida das populações mais fragilizadas e no estímulo às atividades que intervêm diretamente nesta área.



Assim, determino que:

1. As unidades orgânicas deverão propor até 30 de novembro do ano em curso, ao membro do órgão executivo de que dependam, os objetivos operacionais ao nível do Siadap 1, os quais deverão ser aprovados pelo respetivo membro do órgão executivo até 15 de dezembro;
2. Devem de ser definidos um número mínimo de três (3) objetivos, nos seguintes termos:
 - De eficácia, com ponderação de 30%;
 - De eficiência, com ponderação de 40%;
 - De qualidade com ponderação de 30%.
3. O DRH / DRGC, deve de facultar todos os elementos para o apoio das necessidades das unidades orgânicas, sujeitas à avaliação no âmbito do SIADAP 1;
4. Após validação dos objetivos por parte do membro do órgão executivo, deverão os mesmos serem remetidos ao DRH / DRGC;
5. Tendo em conta o modelo de estrutura orgânica em vigor, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 162, através do despacho nº 10302/2022, de 23 de agosto, consideram-se as seguintes unidades orgânicas para efeitos de avaliação de desempenho no âmbito do SIADAP 1:
 - a. Gabinete de Apoio aos órgãos Autárquicos;
 - b. Gabinete de Informação Estratégica;
 - c. Gabinete de Comunicação e Relações Públicas;
 - d. Gabinete de Proteção de Dados;
 - e. Gabinete de Auditoria, Controlo de Gestão e Excelência;
 - f. Gabinete de Segurança e Proteção Civil;
 - g. Gabinete Médico Veterinário;
 - h. Direção Municipal de Projetos Especiais;
 - i. Direção Municipal de Serviços Partilhados;
 - j. Direção Municipal de Obras, Ambiente e Conservação;
 - k. Direção Municipal de Gestão do Território.

Divulgue-se e publicite-se.

A Presidente da Câmara,

Dr.ª Luísa Salgueiro